DECRETO Nº 424/08

L E I Nº 203/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica	
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Fonte: 32495 – Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminamos:

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Fonte: 32495 – Atenção Básica 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 03)	R$ 10.000,00
10.301.0056.2055.000 – Saúde Bucal Fonte: 32595 – Atenção Básica 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (ficha 62)	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL